36

DECRETO Nº 13.234 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 31.194/17,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
182	01.06.02.08.2440015.2025.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DO MEIO AMBIENTE			-
866	01.19.01.15.4520042.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			-
762	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO			
1257	01.21.01.04.1310073.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			-
326	01.09.02.12.3610018.2035.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
		Total.....	R$99.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro e no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO			
1115	01.21.01.04.1310073.2002.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			-
324	01.09.02.12.3610018.2035.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
Total.....Redução+ Recursos.....			R$99.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 12 de dezembro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 12 de dezembro de 2017.